



Secretaria de Comissões Permanentes <scp@camaracuiaba.mt.gov.br>

Esclarecimentos Acerca do Processo 15402/2025, MSG 063/2025

Secretaria de Comissões Permanentes <scp@camaracuiaba.mt.gov.br>

10 de junho de 2025 às 14:51

Para: Secretaria Municipal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>

DESPACHO SANEADOR

Considerando:

1. A Mensagem nº 63/2025, correspondente ao Projeto de Lei Complementar 21/2025 que altera as Leis nº 389/2015 (Uso e Ocupação do Solo) e nº 516/2022 (Código de Obras), encaminhados à Câmara Municipal;
2. O posicionamento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) em decisões como a ADI nº 1027872-87.2023.8.11.0000, que determinou a **obrigatoriedade de audiência pública prévia para alterações em leis urbanísticas, sob pena de nulidade** (Arts. 174, VI, 301 e 307, §3º da Constituição Estadual e art. 40, § 4º do Estatuto da Cidade);
3. A jurisprudência consolidada que exige participação popular efetiva em mudanças que impactam o zoneamento, índices urbanísticos e uso do solo;

SOLICITA-SE, em respeito ao princípio da transparência e gestão democrática (art. 2º, II, do Estatuto da Cidade):

I. Informações sobre a realização de **audiência pública com ampla participação popular** para discussão prévia da proposta de alteração das Leis nº 389/2015 e nº 516/2022, incluindo:

- Data, local e forma de divulgação;
- Relatório de contribuições da população e entidades representativas;
- Registros audiovisuais ou ata da sessão (se houver).

II. Cópia dos estudos técnicos ou pareceres que embasaram as alterações propostas, especialmente sobre impactos socioambientais e urbanísticos, visto que tais diligências configuram requisitos expressos na jurisprudência do TJMT anexa ao requerimento.

Anexos:

- Decisão do TJMT (ADI nº 1027872-87.2023.8.11.0000);

Rafael Silva do Amaral

Secretário de Comissões Permanentes



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330035003800340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Orientação TJMT. Prévia Audiência Pública.pdf

217K



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330035003800340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
por MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil